

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2025**

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA”, NA LOCALIDADE DO ROSA MEIRELLES, NESTE MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua “**ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA**”, a via pública que, fica localizada no Bairro Rosa Meirelles, nas proximidades do Pinicão, neste Município.

**Art. 2º.** Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos correios a existência desta Lei.

**Art. 5º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 11 de abril de 2025.

**Paulo de Oliveira Cruz Neto**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de rua “**ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA**” no bairro supracitado, neste município.

Possuir um endereço com dados completos, tendo identificação de Avenida, Bairro, Rua, Código de Endereçamento Postal (CEP), é um direito fundamental para os moradores do município e garantia do exercício de uma verdadeira cidadania.

Portanto, morar em uma localidade no qual seu domicílio seja regularmente identificado, significa assegurar que os munícipes recebam uma simples correspondência, encomenda ou cobrança, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica.

O ato de nomear uma rua confere efetividade ao direito de todo cidadão e concede a familiares e amigos a oportunidade de homenagear um familiar.

Em virtude disso, o objetivo aqui requerido é o de atender ao pedido dos familiares e prestar uma singela homenagem ao senhor “**ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA**” (in memoriam).

O Sr. **ADELSON COUTINHO DE OLIVEIRA**, faleceu com 64 (sessenta e quatro) anos de idade, foi servidor público no município de Itapemirim, onde também residiu por um longo período.

Foi em Itapemirim que construiu sua vida familiar, teve 10 (dez) filhos. No convívio social, **soube privilegiar a retidão e obteve o respeito e admiração dos seus circunstantes**, tendo deixado a sua família e seus amigos **no dia 08 de outubro de 2018**.

Perante o exposto apresentamos a presente propositura aos nobres Edis desta Casa de Leis, na expectativa de sua aprovação.

**Paulo Neto de Oliveira Cruz**

Vereador – Podemos

 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



## ANEXO FOTOS DA RUA



 (28) 352-6280

 [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 [www.camaraitapemirim.es.gov.br](http://www.camaraitapemirim.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://camaraitapemirim.splonline.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 310033003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.